

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.151, DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de julho de 1994,

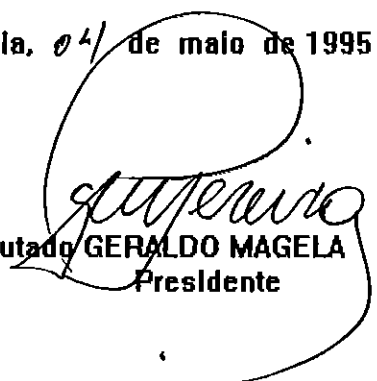
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referentes à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de maio de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

EXERCICIO DE 1995

R\$ 1,00

ACRÉSCIMO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1.151 de 04 de MAIO de 1995

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.01	000	20.000	20.000
TOTAL				20.000

aqdd5A95




ANEXO II

EXERCICIO DE 1995

R\$ 1,00

REDUÇÃO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1.151 de 04 de MAIO de 1995 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				20.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.16	000	20.000	20.000
TOTAL				20.000

aqdd5r95